ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo **SEI nº 22.29.000009408-9**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e necessário **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8039, de 05 de maio de 2023, e a empresa **CONFECCOES MCB LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.381.449/0001-02**, com sede na Rodovia BR 376 Km 214, S/N, Jandaia do Sul/PR, CEP 86.900-000, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Carlos Morales**, inscrita no CPF nº 238.672.139-68, portador da Cédula de Identidade nº 752.004 SSP/PR, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços,** conforme tabela(s) abaixo:

- **CONFECCOES MCB LTDA – CNPJ: 18.381.449/0001-02**

Lote 01 (Grupo 01)					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	10 Unid.	**CAMISA DE BRIM TAMANHO M** Camisa em tecido brim cáqui, composta de 100% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões com caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overloque nas bordas desafiantes do tecido; aplicação no bolso, do brasão da Prefeitura de Goiânia, à direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-	MCB	78,00	780,00

www.goiania.go.gov.br

		uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de bloqueio e PE dos Agentes de Combate as Endemias. **Tamanho: M**			
02	90 Unid.	**CAMISA DE BRIM TAMANHO G** Camisa em tecido brim cáqui, composta de 100% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões com caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overloque nas bordas desafiantes do tecido; aplicação de serigrafia no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de bloqueio e PE dos Agentes de Combate as Endemias. **Tamanho: G**	MCB	78,00	7.020,00
03	100 Unid.	**CAMISA DE BRIM TAMANHO XG** Camisa em tecido brim cáqui, composta de 100% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões com caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overloque nas bordas desafiantes do tecido; aplicação no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, devera estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase, deverá haver uma barra, na extremidade	MCB	78,00	7.800,00

www.goiania.go.gov.br

		direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase " SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de bloqueio e PE dos Agentes de Combate as Endemias. **Tamanho: XG**			
04	100 Unid.	**CAMISA DE BRIM TAMANHO GG** Camisa em tecido brim cáqui, composta de 100% algodão, manga longa, gola esporte pespontada, frente aberta com fechamento através de botões com caseado no sentido vertical, mangas longas com bainha, um bolso chapado com cinco cantos na frente esquerda de quem veste, costas em tecido único, aplicação de overloque nas bordas desafiantes do tecido; aplicação no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de bloqueio e PE dos Agentes de Combate as Endemias. **Tamanho: GG**	MCB	78,00	7.800,00
05	60 Unid.	**CAMISETA TAMANHO PP** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na cor **Bege**, gola e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no	MCB	24,00	1.440,00

www.goiania.go.gov.br

		bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: PP**			
06	384 Unid.	**CAMISETA TAMANHO P** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na cor **Bege**, colarinho e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste(12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: P**	MCB	24,00	9.216,00
07	1.218 Unid.	**CAMISETA TAMANHO M** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na cor **Bege**, colarinho e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: M**	MCB	24,00	29.232,00
08	1.416 Unid.	**CAMISETA TAMANHO G** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na cor **Bege**, colarinho e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: G**	MCB	24,00	33.984,00
09	672 Unid.	**CAMISETA TAMANHO GG** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15	MCB	24,00	16.128,00

www.goiania.go.gov.br

		cm, na cor **Bege**, colarinho e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: GG**			
10	108 Unid.	**CAMISETA TAMANHO XG** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na cor **Bege**, colarinho e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: XG**	MCB	24,00	2.592,00
11	48 Unid.	**CAMISETA TAMANHO XGG** Camiseta em malha fria PV Ultra, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 175 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na cor **Bege**, colarinho e punho em poliéster, manga longa; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm), com aplicação de logotipo no bolso. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Supervisores de Endemias). **Tamanho: XGG**	MCB	24,00	1.152,00
12	12 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 36** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, no mínimo com 11 oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da	MCB	58,00	696,00

www.goiania.go.gov.br

		mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 36**			
13	90 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 38** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, no mínimo com 11 oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 38**	MCB	58,00	5.220,00
14	276 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 40** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos	MCB	58,00	16.008,00

www.goiania.go.gov.br

		com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho 40**			
15	522 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 42** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias).	MCB	58,00	30.276,00

www.goiania.go.gov.br

		Tamanho 42			
16	516 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 44** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho:44**	MCB	58,00	29.928,00
17	312 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 46** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM	MCB	58,00	18.096,00

www.goiania.go.gov.br

		SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho:46**			
18	126 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 48** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zíper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 48**	MCB	58,00	7.308,00
19	90 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 50** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com**	MCB	58,00	5.220,00

www.goiania.go.gov.br

		o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 50**			
20	72 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 52** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 52**	MCB	58,00	4.176,00
21	18 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 54** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem	MCB	58,00	1.044,00

www.goiania.go.gov.br

		veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 54**			
22	12 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 56** Calça jeans tradicional, **modelo masculino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com seis passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 56**	MCB	58,00	696,00

www.goiania.go.gov.br

23	138 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 36** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zíper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 36**	MCB	58,00	8.004,00
24	270 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 38** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase	MCB	58,00	15.660,00

www.goiania.go.gov.br

		"SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 38**			
25	360 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 40** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 40**	MCB	58,00	20.880,00
26	468 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 42** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito	MCB	58,00	27.144,00

www.goiania.go.gov.br

		PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 42**			
27	300 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 44** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 44**	MCB	58,00	17.400,00
28	174 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 46** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto	MCB	58,00	10.092,00

www.goiania.go.gov.br

		com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 46**			
29	72 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 48** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela	MCB	58,00	4.176,00

www.goiania.go.gov.br

		Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 48**			
30	18 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 50** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 50**	MCB	58,00	1.044,00
31	18 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 52** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA**	MCB	58,00	1.044,00

www.goiania.go.gov.br

		PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 52**			
32	18 Unid.	**CALÇA JEANS TAMANHO 54** Calça jeans tradicional, **modelo feminino**, sendo 98% algodão e 02% elastano, 12oz, na cor azul-escuro; lavada e amaciada industrialmente, cós alto com cinco passantes, fechamento com botão de metal e zipper reforçado, dois bolsos frontais internos com abertura tipo americano e dorsal externo, um bolsinho de relógio no espelho direito de quem veste e, com aplicação de logotipo na parte frontal do bolso esquerdo de quem veste. O logotipo será colocado por meio de serigrafia contendo o brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde **(de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela Etiqueta de garantia total/confecção, identificação do tecido e de tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: 54**	MCB	58,00	1.044,00
Valor Total: R$ 342.300,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).					

Lote 04 (Grupo 3)

Item	Quant.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
44	50 Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COM PROTEÇÃO UV – TAMANHO PP:** Camiseta manga longa unissex, cor azul claro, gola careca ou	MCB	24,31	1.215,50

www.goiania.go.gov.br

		redonda, manga longa, barra simples, com proteção UV, confeccionada em malha 100% poliamida, gramatura de 100g/m², com fator de proteção 30+ contra raios UVA, com logomarca serigrafada, da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. Camiseta costurada em marca overloque, ponto 504, densidade do ponto de 5,0 a 6,0 com linha nº. 120 e composição em poliéster. Etiqueta de garantia total /confecção. Identificação do tecido e de tamanho da peça.			
45	170 Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COM PROTEÇÃO UV – TAMANHO P:** Camiseta manga longa unissex, cor azul claro, gola careca ou redonda, manga longa, barra simples, com proteção UV, confeccionada em malha 100% poliamida, gramatura de 100g/m², com fator de proteção 30+ contra raios UVA, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. Camiseta costurada em marca overloque, ponto504, densidade do ponto de 5,0 a 6,0 com linha nº. 120 e composição em poliéster. Etiqueta de garantia total /confecção. Identificação do tecido e de tamanho da peça. Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	24,31	4.132,70
46	550 Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COM PROTEÇÃO UV – TAMANHO M:** Camiseta manga longa unissex, cor azul claro, gola careca ou redonda, manga longa, barra simples, com proteção UV, confeccionada em malha 100% poliamida, gramatura de 100g/m², com fator de proteção 30+ contra raios UVA, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-	MCB	24,31	13.370,50

www.goiania.go.gov.br

		uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. Camiseta costurada em marca overloque, ponto 504, densidade do ponto de 5,0 a 6,0 com linha nº. 120 e composição em poliéster. Etiqueta de garantia total /confecção. Identificação do tecido e de tamanho da peça.			
47	470 Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COM PROTEÇÃO UV – TAMANHO G:** Camiseta manga longa unissex, cor azul claro, gola careca ou redonda, manga longa, barra simples, com proteção UV, confeccionada em malha 100% poliamida, gramatura de 100g/m², com fator de proteção 30+ contra raios UVA, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. Camiseta costurada em marca overloque, ponto 504, densidade do ponto de 5,0 a 6,0 com linha nº. 120 e composição em poliéster. Etiqueta de garantia total /confecção. Identificação do tecido e de tamanho da peça.	MCB	24,31	11.425,70
48	250 Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COM PROTEÇÃO UV – TAMANHO GG:** Camiseta manga longa unissex, cor azul claro, gola careca ou redonda, manga longa, barra simples, com proteção UV, confeccionada em malha 100% poliamida, gramatura de 100g/m², com fator de proteção 30+ contra raios UVA, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. Camiseta costurada em marca overloque, ponto 504, densidade do ponto de 5,0 a 6,0 com linha nº. 120 e composição em poliéster. Etiqueta de garantia total /confecção. Identificação do tecido e de tamanho da peça.	MCB	24,31	6.077,50
49	80 Unid.	**CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COM PROTEÇÃO UV – TAMANHO GGG:** Camiseta manga longa unissex, cor azul claro, gola careca ou redonda, manga longa, barra simples, comproteção UV, confeccionada em malha 100% poliamida, gramatura de 100g/m², com fator de proteção 30+ contra raios UVA, com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: AGENTE COMUNITÁRIO DE	MCB	24,31	1.944,80

www.goiania.go.gov.br

		SAÚDE, Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. Camiseta costurada em marca overloque, ponto 504, densidade do ponto de 5,0 a 6,0 com linha nº. 120 e composição em poliéster. Etiqueta de garantia total /confecção. Identificação do tecido e de tamanho da peça.			
50	40 Unid.	**CALÇA – TAMANHO 34:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	2.330,40
51	260 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 36:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseitros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em *Silk Screen.* A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	15.147,60
52	410 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 38:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf.	MCB	58,26	23.886,60
53	700 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 40: Calça** com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-	MCB	58,26	40.782,00

www.goiania.go.gov.br

		uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf			
54	620 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 42:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	36.121,20
55	470 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 44:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	27.382,20
56	250 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 46:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	14.565,00
57	160 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 48:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	9.321,60
58	60 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 50:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade	MCB	58,26	3.495,60

www.goiania.go.gov.br

		visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf			
59	90 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 52:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	5.243,40
60	20 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 54:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	1.165,20
61	10 Unid.	**CALÇA – TAMANHO Nº. 60:** Calça com bolso e elástico no cós (atrás), com 02 bolsos na frente chapados, 02 bolsos traseiros, tecido em brim, tarja refletiva nas duas pernas, cor azul marinho. Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia aplicado somente na perna esquerda em silk screen. A Serigrafia do brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	MCB	58,26	582,60
62	200 Unid.	**COLETE – TAMANHO P:** Colete em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho (PANTONE 282 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-	MCB	70,28	14.056,00

www.goiania.go.gov.br

		agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf. A aplicação das logos na parte das costas deverá ser de acordo com o item 1.5 abaixo da tabela. Acrescentar no modelo Logotipo da Estratégia Saúde da Família nas costas, a descrição do cargo **Agente Comunitário de Saúde e** aplicação de faixas retro reflexivas na frente e costas. Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior direito, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf			
63	540 Unid.	**COLETE – TAMANHO M:** Colete em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho (PANTONE 282 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper.Personalização: Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf.. A aplicação das logos na parte das costas deverá ser de acordo com o item 1.5 abaixo da tabela. Acrescentar no modelo Logotipo da Estratégia Saúde da Família nas costas, a descrição do cargo Agente Comunitário de Saúde e aplicação de faixas retro reflexivas na frente e costas. Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior direito, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf.	MCB	70,28	37.951,20
64	470 Unid.	**COLETE – TAMANHO G:** Colete em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho (PANTONE 282 C), fechamento com zíper de encaixetratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper.	MCB	70,28	33.031,60

www.goiania.go.gov.br

		Personalização: Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf.. A aplicação das logos na parte das costas deverá ser de acordo com o item 1.5 abaixo da tabela. Acrescentar no modelo Logotipo da Estratégia Saúde da Família nas costas, a descrição do cargo Agente Comunitário de Saúde e aplicação de faixas retro reflexivas na frente e costas. Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior direito, de acordo com o Manual deidentidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível emhttps://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf.			
65	250 Unid.	**COLETE – TAMANHO GG:** Colete em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho (PANTONE 282 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf.. A aplicação das logos na parte das costas deverá ser de acordo com o item 1.5 abaixo da tabela.Acrescentar no modelo Logotipo daEstratégia Saúde da Família nas costas, a descrição do cargo Agente Comunitário de Saúde e aplicação de faixas retro reflexivas na frente e costas. Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior direito, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf.	MCB	70,28	17.570,00
66	80 Unid.	**COLETE – TAMANHO EXG:** Colete em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão, na cor azul marinho (PANTONE 282	MCB	70,40	5.632,00

www.goiania.go.gov.br

		C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível emhttps://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf.. A aplicação das logos na parte das costas deverá ser de acordo com o item 1.5 abaixo da tabela. Acrescentar no modelo Logotipo da Estratégia Saúde da Família nas costas, a descrição do cargo Agente Comunitário de Saúde e aplicação de faixas retro reflexivas na frente e costas. Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior direito, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf.			
Valor Total: R$ 326.430,90 (Trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta mil e noventa centavos).					

Valor Total: R$ 668.730,90 (Seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta reais e noventa centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes**.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

www.goiania.go.gov.br

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

www.goiania.go.gov.br

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

www.goiania.go.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia 12 de Maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS MORALES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Luiz Carlos Morales
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG 3321233

2 _____ RG 1694954

www.goiania.go.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo **SEI nº 22.29.000009408-9**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e necessário **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8039, de 05 de maio de 2023, e a empresa **LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 37.210.236/0001-62**, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 006, Sala frente A, Jardim Ponta Grossa, Apucarana/PR, CEP 86.805-260, neste ato representado pelo **Sr. Matteus Pimenta Martins**, inscrita no CPF nº 090.438.499-36, portador da Cédula de Identidade nº 15.848.316-5 SSP/PR, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços,** conforme tabela(s) abaixo:

- **LION CAPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 37.210.236/0001-62**

Lote 02 (Grupo 02)					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
33	30 Unid.	**CAMISETA EM MALHA PIQUET TAMANHO P** Camiseta em malha Piquet, 50% Algodão e 50% poliéster, gramatura 200,00 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na **cor PANTONE 292U - Azul Celeste,** gola e punho na cor da camiseta com 50% Algodão e 50% poliéster, manga curta; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm); aplicação de serigrafia no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA**	Lion Caps	25,99	779,70

www.goiania.go.gov.br

		DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EMhttps://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores que atuam em serviços operacionais, administrativos e motoristas da Zoonose. **Tamanho: P**			
34	40 Unid.	**CAMISETA EM MALHA PIQUET TAMANHO M** Camiseta em malha Piquet, 50% Algodão e 50% poliéster, gramatura 200,00 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na **cor PANTONE 292U - Azul Celeste**, gola e punho na cor da camiseta com 50% Algodão e 50% poliéster, manga curta; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm); aplicação de serigrafia no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores que atuam em serviços operacionais, administrativos e motoristas da Zoonose. **Tamanho: M**	Lion Caps	25,99	1.039,60
35	150 Unid.	**CAMISETA EM MALHA PIQUET TAMANHO G** Camiseta em malha Piquet, 50% Algodão e 50% poliéster, gramatura 200,00 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na **cor PANTONE 292U - Azul Celeste**, gola e punho na cor da camiseta com 50%	Lion Caps	25,99	3.898,50

www.goiania.go.gov.br

		Algodão e 50% poliéster, manga curta; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm); aplicação de serigrafia no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf) abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores que atuam em serviços operacionais, administrativos e motoristas da Zoonose. **Tamanho: G**			
36	100 Unid.	**CAMISETA EM MALHA PIQUET TAMANHO GG** Camiseta em malha Piquet, 50% Algodão e 50% poliéster, gramatura 200,00 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na **cor PANTONE 292U - Azul Celeste**, gola e punho na cor da camiseta com 50% Algodão e 50% poliéster, manga curta; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm); aplicação de serigrafia no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM**https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores que atuam em serviços operacionais, administrativos e	Lion Caps	25,99	2.599,00

www.goiania.go.gov.br

		motoristas da Zoonose. **Tamanho: GG**			
37	50 Unid.	**CAMISETA EM MALHA PIQUET TAMANHO XG** Camiseta em malha Piquet, 50% Algodão e 50% poliéster, gramatura 200,00 g/m², gola polo, com fechamento através de três botões, e abertura de 15 cm, na **cor PANTONE 292U - Azul Celeste**, gola e punho na cor da camiseta com 50% Algodão e 50% poliéster, manga curta; bolso chapado na frente esquerda de quem veste (12 x 13 cm); aplicação de serigrafia no bolso do brasão da Prefeitura de Goiânia, a direita do brasão, deverá estar escrito PREFEITURA DE GOIANIA, abaixo desta frase deverá haver uma barra, na extremidade direita da mesma, a palavra saúde (**de acordo com o MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA DE GOIANIA, NA PAGINA 12, DISPONIVEL EM** https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf abaixo deste, deverá constar a frase "SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE", a frase "VIGILÂNCIA EM ZOONOSES", de **acordo com o modelo contido no item 1.4**, localizado abaixo desta tabela. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **A QUEM SE DESTINA:** a servidores que atuam em serviços operacionais, administrativos e motoristas da Zoonose. **Tamanho: XG**	Lion Caps	25,99	1.299,50
38	10 Unid.	**COLETE DE SUPERVISÃO TAMANHO P** Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, na cor verde floresta (PANTONE 326 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf e nas costas a descrição da supervisão e da Diretoria, conforme solicitação do órgão, de acordo com item 1.4, abaixo da tabela. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de Supervisores dos Agentes de Combate as	Lion Caps	59,88	598,80

www.goiania.go.gov.br

		Endemias. **TAMANHO: P - 62 cm comp., 106 cm cintura**			
39	20 Unid.	**COLETE DE SUPERVISÃO TAMANHO M** Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, na cor verde floresta (PANTONE 326 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapelae fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf e nas costas a descrição da supervisão e da Diretoria, conforme solicitação do órgão, de acordo com item 1.4, abaixo da tabela. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de Supervisores dos Agentes de Combate as Endemias. **TAMANHO: M – 64 cm comp., 110 cm cintura**	Lion Caps	59,88	1.197,60
40	44 Unid.	**COLETE DE SUPERVISÃO TAMANHO G** Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, na cor verde floresta (PANTONE 326 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf e nas costas a descrição da supervisão e da Diretoria, conforme solicitação do órgão, de acordo com item 1.4, abaixo da tabela. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de Supervisores dos Agentes de Combate as Endemias. **TAMANHO: G – 65 cm comp., 116 cm cintura.**	Lion Caps	59,88	2.634,72
41	18 Unid.	**COLETE DE SUPERVISÃO TAMANHO GG** Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, na cor verde floresta (PANTONE 326 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04	Lion Caps	59,88	1.077,84

www.goiania.go.gov.br

		bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf e nas costas a descrição da supervisão e da Diretoria, conforme solicitação do órgão, de acordo com item 1.4, abaixo da tabela. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de Supervisores dos Agentes de Combate as Endemias. **TAMANHO: GG - 66 cm comp., 126 cm cintura.**			
42	08 Unid.	**COLETE DE SUPERVISÃO TAMANHO EG** Colete em tecido brim, composto de 33% poliéster e 67% algodão, na cor verde floresta (PANTONE 326 C), fechamento com zíper de encaixe tratorado, com elásticos nas costas, com 04 bolsos, sendo 02 superiores (10,5 cm x 12 cm), na altura do peito do lado esquerdo e direito, com lapela e fechamento com botão de pressão, 02 bolsos inferiores grandes (20 cm x 25,5 cm), tipo cargo, lado direito e esquerdo, com fechamento em zíper. Personalização: Serigrafia do brasão da Prefeitura no bolso superior esquerdo, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdfe nas costas a descrição da supervisão e da Diretoria, conforme solicitação do órgão, de acordo com item 1.4, abaixo da tabela. **A QUEM SE DESTINA:** A equipe de Supervisores dos Agentes de Combate as Endemias. **TAMANHO: EG - 69 cm comp., 135 cm cintura.**	Lion Caps	59,88	479,04
Valor Total: R$ 15.604,30 (Quinze mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).					
Lote 08 (Grupo 05)					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
88	247 Unid.	**JALECO TECIDO MÉDIO-** profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura	Lion Caps	49,99	12.347,53

www.goiania.go.gov.br

		frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 106 cm de busto, 102 cm de cintura, 112 cm de quadril, 106 cm de comprimento, fenda atrás de 40 cm a partir da barra; aviamentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; O brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf.; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.			
89	200 Unid.	**JALECO TECIDO GRANDE-** profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido microfibra de Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 110 cm de busto, 106 cm de cintura, 116 cm de quadril, 110 cm de comprimento, fenda atrás de 40 cm a partir da barra; aviamentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; O brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf, com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.	Lion Caps	49,99	9.998,00

www.goiania.go.gov.br

90	200 Unid.	**JALECO TECIDO GG-** profissional, unissex, tipo longo, confeccionado em tecido Gabardine, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, gola blazer; com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo; costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda a extensão, fechada por 5 botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso; com no mínimo 122 cm de busto, 118 cm de cintura, 128 cm de quadril, 112 cm de comprimento, fenda atrás de 50 cm a partir da barra; aviamentos de primeira qualidade, com tonalidade idêntica ao tecido; logomarca da Prefeitura de Goiânia bordada no bolso superior, juntamente com a descrição Prefeitura de Goiânia e Secretaria de Saúde; O brasão da Prefeitura deverá ser de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf; com etiqueta identificando o tamanho, composição do tecido e nome da confecção. Embalado individualmente em saco plástico, contendo identificação da numeração na parte externa da embalagem.	Lion Caps	49,99	9.998,00
91	216 Unid.	**CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET BRANCA P - Camiseta** modelo Polo, em **malha piquê 100% algodão com gola 100% algodão,** fechamento da gola com 03 botões, camiseta na cor branca, manga curta, sem punho, bolso na parte superior esquerda. **Tamanho P** – Cor Branca, com as informações descritas: Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 8 cm na altura do peito, bordadas na parte superior esquerda. Marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal bordadas na manga esquerda. As marcas bordadas no peito do lado esquerdo e na manga esquerda deve estar de acordo com o manual contido no seguinte sitio eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/arquivos/manual-upa24h.pdf Na manga direita, centralizado, deverá estar bordado o Brasão da Prefeitura Municipal, de acordo com o Manual de identidade visual, disponível no endereço	Lion Caps	28,99	6.261,84

www.goiania.go.gov.br

		https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf			
92	650 Unid.	**CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET BRANCA M - Camiseta** modelo Polo, em **malha piquê 100% algodão com gola 100% algodão,** fechamento da gola com 03 botões, camiseta na cor branca, manga curta, sem punho, bolso na parte superior esquerda. **Tamanho M** – Cor Branca, com as informações descritas: Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 8 cm na altura do peito, bordadas na parte superior esquerda. Marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal bordadas na manga esquerda. As marcas bordadas no peito do lado esquerdo e na manga esquerda deve estar de acordo com o manual contido no seguinte sitio eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/arquivos/manual-upa24h.pdf Na manga direita, centralizado, deverá estar bordado o Brasão da Prefeitura Municipal, de acordo com o Manual de identidade visual, disponível no endereço https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	Lion Caps	28,99	18.843,50
93	750 Unid.	**CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET BRANCA G** - Camiseta Polo, em **malha piquê 100% algodão com gola 100% algodão,** fechamento da gola com 03 botões na cor branca, manga curta, sem punho, bolso na parte superior esquerda. **Tamanho G** – Cor Branca, com as informações descritas: Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 8 cm na altura do peito bordadas na parte superior esquerda. As marcas bordadas no peito do lado esquerdo e na manga esquerda deve estar de acordo com o manual contido no seguinte sitio eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/arquivos/manual-upa24h.pdf Na manga direita centralizado, deverá estar bordado o Brasão da Prefeitura Municipal, de acordo com o Manual de identidade visual, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf	Lion Caps	28,99	21.742,50
94	400 Unid.	**CAMISETA GOLA POLO MALHA PIQUET BRANCA GG - Camiseta** modelo	Lion Caps	28,99	11.596,00

www.goiania.go.gov.br

		Polo, em **malha piquê 100% algodão com gola 100% algodão,** fechamento da gola com 03 botões, camiseta na cor branca, manga curta, sem punho, bolso na parte superior esquerda. **Tamanho GG** – Cor Branca, com as informações descritas: Marca UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento, com tamanho mínimo de 8 cm na altura do peito, bordadas na parte superior esquerda. Marca do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal bordadas na manga esquerda. As marcas bordadas no peito do lado esquerdo e na manga esquerda deve estar de acordo com o manual contido no seguinte sitio eletrônico: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/u/arquivos/manual-upa24h.pdf Na manga direita, centralizado, deverá estar bordado o Brasão da Prefeitura Municipal, de acordo com o Manual de identidade visual, disponível no endereço https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf			
Valor Total: R$ 90.787,37 (Noventa mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).					

Valor Total: R$ 106.391,67 (Cento e seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes**.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

www.goiania.go.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

www.goiania.go.gov.br

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

www.goiania.go.gov.br

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia 12 de Maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
MATTEUS PIMENTA MARTINS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Matteus Pimenta Martins
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG 3321233

2 _____ RG 1694954

www.goiania.go.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo **SEI nº 22.29.000009408-9**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e necessário **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8039, de 05 de maio de 2023, e a empresa **MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.045.645/0001-22**, com sede na Rua Acácias, Nº 2338, Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-370, neste ato representado pelo **Sr. Thales Rodrigues Malta**, inscrita no CPF nº 112.279.526-27, portador da Cédula de Identidade nº MG16126191 SSP/MG, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços,** conforme tabela(s) abaixo:

- **MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 29.045.645/0001-22**

Lote 03					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
43	1.460 Unid.	**CHAPÉU AUSTRALIANO** Australiano/Safári (proteção UV 50 ou superior), na cor caqui, tecido: 100% poliamida de secagem rápida, Gramatura mínima: 260 g/m², com pala traseira de 190 mm fixa, para proteção da nuca, confeccionada no mesmo tecido do chapéu (proteção UV 50 ou superior), abas duplas pespontadas de 65 mm, com botões de pressão metálicos, inoxidáveis, para prender nas laterais do chapéu. Parte interna com lateral forrada em tecido sintético; Alça de pescoço com sistema de regulagem; forrado e pespontado, costurado em máquina pespontadeira; Fechamento das partes em ponto fixo de 1 agulha; demais costuras: ponto reto fixo e overloque nas partes desfiantes do tecido. Serigrafia do Brasão da Prefeitura na parte	Clemal	19,80	28.908,00

www.goiania.go.gov.br

		frontal do chapéu medindo 8 cm x 2,5 cm, conforme padrão de cores e modelos indicados no manual de identidade visual, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf **A QUEM SE DESTINA:** aos servidores (Agentes de Endemias, Laçadores, Supervisores de Endemias). **Tamanho: Único** **Cor: Caqui**			
Valor Total: R$ 28.908,00 (Vinte e oito mil novecentos e oito reais).					
Lote 06					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
86	1.600 Unid.	**CHAPÉU AUSTRALIANO** Confeccionado em tecido brim, 100% algodão, na cor azul marinho **(PANTONE 282 C)**, com polpa tipo bico de pato e cantos arredondados, alma em polietileno revestido no mesmo tecido, forro interno, regulador traseiro em polietileno, costura em linha 100% algodão na mesma cor do tecido, para adultos, tamanho único. **Personalização:** Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf. A aplicação das logos na parte de trás deverá ser de acordo com o modelo no item 1.6 abaixo da tabela. Acrescentar no modelo Serigrafia do brasão da Prefeitura de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf. **Tamanho: Único** **Cor: Azul Marinho (PANTONE 282 C)**	Clemal	19,80	31.680,00
Valor Total: R$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).					

Valor Total: R$ 60.588,00 (Sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes**.

www.goiania.go.gov.br

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

www.goiania.go.gov.br

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

www.goiania.go.gov.br

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia 12 de Maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:29045645000122
Assinado de forma digital por MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA:29045645000122
Dados: 2023.05.10 14:52:22 -03'00'

Thales Rodrigues Malta
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG 3321233

2 _____ RG 1694954

www.goiania.go.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo **SEI nº 22.29.000009408-9**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e necessário **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8039, de 05 de maio de 2023, e a empresa **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.104.655/0001-87**, com sede na Rua Dona Cecilia M. Figueiredo, Nº 556, Quadra C-01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia/Goiás, CEP 74.775-017, neste ato representado pela **Sra. Julieny Cassia Lopes Pereira**, inscrita no CPF nº 023.294.911-58, portador da Cédula de Identidade nº 4983302 SSP/GO, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços,** conforme tabela(s) abaixo:

- **JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 15.104.655/0001-87**

Lote 05 (Grupo 04)					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
67	05 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 37:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.	Kadesh	80,00	400,00
68	15 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 38:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico	Kadesh	80,00	1.200,00

www.goiania.go.gov.br

		na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.			
69	20 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 39:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.	Kadesh	80,00	1.600,00
70	20 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 40:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.	Kadesh	80,00	1.600,00
71	25 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 41:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.	Kadesh	80,00	2.000,00
72	25 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 42:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do	Kadesh	80,00	2.000,00

www.goiania.go.gov.br

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Dados: 2023.05.08 16:20:43 -03'00'

		cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.			
73	05 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 43:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.	Kadesh	80,00	400,00
74	05 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO – TAMANHO 44:** Sapato confeccionado em couro legítimo preto com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano. Parte frontal do cano almofada com espuma espessa para maior conforto e durabilidade. Forro lateral em tecido trama circular com dispersão de vapor e umidade. Gáspea em manta macia. Palmilha interna em EVA de 4mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida. Solado em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem.	Kadesh	80,00	400,00
75	02 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 30:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	160,00
76	20 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 33:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais deescoamento	Kadesh	80,00	1.600,00

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Dados: 2023.05.08 16:20:57 -03'00'

www.goiania.go.gov.br

		mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.			
77	90 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 34:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	7.200,00
78	220 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 35:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	17.600,00
79	370 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 36:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetadodiretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	29.600,00
80	350 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 37:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	28.000,00
81	210 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 38:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	16.800,00

www.goiania.go.gov.br

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Dados: 2023.05.08 16:21:13 -03'00'

82	120 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 39:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	9.600,00
83	55 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 40:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	4.400,00
84	15 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 41:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	1.200,00
85	15 PAR	**SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO – TAMANHO 42:** Sapato de segurança em couro macio com fechamento em elástico lateral e colarinho acolchoado. Palmilha de montagem de não tecido costurada e sobrepalmilha em EVA. Solado com bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano expandido e injetado diretamente ao cabedal. Canais de escoamento mais espaçados e ranhuras de aderência. Biqueira em couraça termoplástica.	Kadesh	80,00	1.200,00
Valor Total: R$ 126.960,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes**.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou

www.goiania.go.gov.br

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Dados: 2023.05.08 16:21:27 -03'00'

Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

www.goiania.go.gov.br

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158 Dados: 2023.05.08 16:21:43 -03'00'

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

www.goiania.go.gov.br

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158
Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158
Dados: 2023.05.08 16:22:00 -03'00'

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia 12 de Maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158
Assinado de forma digital por JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA:02329491158
Dados: 2023.05.08 16:20:26 -03'00'

Julieny Cassia Lopes Pereira
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG 3321233

2 _____ RG 1694954

www.goiania.go.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo **SEI nº 22.29.000009408-9**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e necessário **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8039, de 05 de maio de 2023, e a empresa **FORTEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.016.162/0001-92**, com sede na Rua Comendador Assad Abdala, Quadra 07, Lote 06, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP 74.938-070, neste ato representado pelo **Sr. Egnaldo Alves Pires**, inscrito no CPF nº 793.534.601-15, portador da Cédula de Identidade nº 3285479 DGPC/GO, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços,** conforme tabela(s) abaixo:

- **FORTEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 09.016.162/0001-92**

Lote 03					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
87	900 Unid.	**MOCHILA** - mochila constituída de material resistente em poliéster 600, com 3 partições e a principal que caiba prancheta de tamanho ofício (33x23cm) com bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado. Medidas: comprimento 33 cm x altura 40 cm x 22cm de profundidade, na cor **Azul Marinho (PANTONE 282 C)**. Personalização: Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, conforme Manual de Aplicações Saúde com Agente do Ministério da Saúde disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/deges/programa-saude-com-agente/legislacao-e-publicacoes/manual-de-aplicacoes-kit-do-programa-saude-com-agente-v2022.pdf. Acrescentar Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde na parte da frente com a seguinte descrição: **AGENTE COMUNITÁRIO**	Fortemil	44,00	39.600,00

www.goiania.go.gov.br

		DE SAÚDE, contendo a descrição conforme layout informado pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf			
Valor Total: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes**.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

www.goiania.go.gov.br

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

www.goiania.go.gov.br

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:09016162000192
Assinado de forma digital por FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:09016162000192
Dados: 2023.05.08 16:04:37 -03'00'

Egnaldo Alves Pires
Fornecedor

www.goiania.go.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG 3321233

2 _____ RG 1694954

www.goiania.go.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizado na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D – Parque Lozandes, representado pelo **Sr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 656.190.051-00, portador do RG nº 2048708 2º VIA SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 9.525/2014, Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011, Decreto Municipal nº 2914/2014 e Decreto Municipal nº 3756/2011 e demais normas legais aplicáveis, em consonância com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao Processo **SEI nº 22.29.000009408-9**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e necessário **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial deste Município - DOM nº 8039, de 05 de maio de 2023, e a empresa **GNOSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 28.439.635/0001-09**, com sede na Rua Doutor João Alves de Castro, Quadra 24, Lote 06/23, Nº 144, Loja 55, Setor Criméia Oeste, Goiânia/Goiás, CEP 74.563-170, neste ato representado pela **Sra. Susian Aparecida Silva Lima**, inscrita no CPF nº 374.966.201-06, portadora da Cédula de Identidade nº 1539058 SSP/GO, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes (Camisa, camiseta, calça, colete, chapéu, sapato de segurança, jaleco e mochila), pelo Sistema de Registro de Preços, destinados às equipes da Diretoria de Vigilância em Zoonoses e da Diretoria de Atenção Básica, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços,** conforme tabela(s) abaixo:

• GNOSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 28.439.635/0001-09

Lote 05 (Grupo 04)					
Item	**Quant.**	**Descritivo**	**Marca**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
95	1.500 Unid.	**CAMISETA TAMANHO P** Camiseta em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: P**	Gnose	20,90	31.350,00

www.goiania.go.gov.br

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

Assinado digitalmente por GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 28439635000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 28439635000109
Razão: Eu sou o autor deste documento

96	1.500 Unid.	**CAMISETA TAMANHO M** Camiseta em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: M**	Gnose	20,90	31.350,00
97	1.500 Unid.	**CAMISETA TAMANHO G** Camiseta em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: G**	Gnose	20,90	31.350,00
98	1.500 Unid.	**CAMISETA TAMANHO GG** Camiseta em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: GG**	Gnose	20,90	31.350,00
99	75 Unid.	**CAMISETA INFANTIL TAMANHO 2 ANOS** Camiseta infantil em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a	Gnose	18,50	1.387,50

www.goiania.go.gov.br

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assinado digitalmente por GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439635000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439635000109
Razão: Eu sou o autor deste documento

		Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: 02 anos**			
100	75 Unid.	**CAMISETA INFANTIL TAMANHO 4 ANOS** Camiseta infantil em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: 04 anos**	Gnose	18,50	1.387,50
101	50 Unid.	**CAMISETA INFANTIL TAMANHO 6 ANOS** Camiseta infantil em tecido 100% algodão, gola tipo V, na cor **branca**, manga simples; Na manga esquerda deverá ter o símbolo do Sistema Único de Saúde (SUS) e na manga direita deverá ter a Logomarca da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Manual de identidade visual da prefeitura de Goiânia, disponível em https://www.goiania.go.gov.br/wp-uploads/2019/11/Manual-da-Marca.pdf A arte da camiseta em Serigrafia com até 05 cores, sendo definida no momento do pedido. Etiqueta (localizada na gola) de garantia total/confecção, identificação do tecido e do tamanho da peça. **Tamanho: 06 anos**	Gnose	18,50	925,00
Valor Total: R$ 129.100,00 (Cento e vinte e nove mil e cem reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador da presente Ata, autorização para aquisição do material, conforme termos do Edital de Licitação e seus anexos, nos termos da Lei Municipal nº 9.525/2014, **Decreto Municipal nº 2578/2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044/2011 e Decreto Municipal nº 3756/2011, Decreto Municipal 2914/2014 e demais legislações vigentes**.

www.goiania.go.gov.br

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assinado digitalmente por GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439535000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439535000109
Razão: Eu sou o autor deste documento

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa e/ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3. **Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no Edital para entregar os materiais.

3.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do Edital do Pregão **Eletrônico nº 001/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.2.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

www.goiania.go.gov.br

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assinado digitalmente por GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439635000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439635000109
Razão: Eu sou o autor deste documento

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 Pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

7.2 Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

www.goiania.go.gov.br

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Assinado digitalmente por GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:29439635000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:29439635000109
Razão: Eu sou o autor deste documento

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata devam comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 - Sistema de Registro de Preços**.

8.3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços, de acordo com **Decreto Municipal nº 2578/2011**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 3044/2011**, **Decreto Municipal nº 3756/2011 e Decreto 2914/2014**, a Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Especial de Licitação.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia....12.... de ....maio..... de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28439635000109
Assinado digitalmente por GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439635000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=12290274000141, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:28439635000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023-05-08 19:31:31
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Susian Aparecida Silva Lima
Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG 3321233

2 _____ RG 1694954

www.goiania.go.gov.br